



PARECER

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210293

Cuida-se de consulta do Ilustre Secretário Municipal de Educação, que solicita 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210293, para fins de contratação de empresa(s) para fornecimento de material de informática para atendimento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cuja empresa contratada é **BATISTA E MILHOMEM LTDA.**

Juntou ainda, planilha com a alteração contratual valor de R\$ 15.128,40 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 357.938,16 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). E documentos que comprovam robustamente a necessidade de reequilíbrio econômico, em especial, cotações de preços.

Informa ainda, que o valor a ser aditado não ultrapassa o percentual estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Art. 65, § 1º do mesmo Diploma Legal. *Verbis:*

*Seção III*

*Da Alteração dos Contratos*

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

*Ex positis*, esta assessoria manifesta-se favoravelmente pelo 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210293, para fins de contratação de empresa(s) para fornecimento de material de informática para atendimento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que passará a ter um valor total de R\$ 357.938,16 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), tudo alicerçado no que dispõe o diploma legal invocado ao norte.

É como opinamos, *smj.*

Tucumã-PA, em 02 de dezembro de 2021.

SÁVIO ROVENO OAB/PA 9561  
Assessor Jurídico